

5000



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	144/03
P.L. Nº	162/03 1364 PROC
Publ.:	19/12/2003

LEI Nº 4.431 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador João Martini Neto)

“Denomina Anthenor de Godoy logradouro público do loteamento Jardim Hubert.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 08 (oito) do loteamento Jardim Hubert passa a denominar-se "ANTHENOR DE GODOY".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19.12.03